



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA) - CAF
(Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, de 2020, que altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.

Acrescente-se o art. 6º ao Projeto de Lei Complementar nº 69, de 2020, com a seguinte redação:

Art. 6º. Passam a vigorar os seguintes anexos constantes desta Lei Complementar:

I – Anexo I – Tabela de Usos e Atividades da LUOS;

II – Anexo II - Mapas de uso do solo por Região Administrativa:

- a) Mapa 1A – Região Administrativa do Gama – RA II;
- b) Mapa 2A - Região Administrativa de Taguatinga – RA III;
- c) Mapa 3A – Região Administrativa de Brazlândia – RA IV;
- d) Mapa 4A - Região Administrativa de Sobradinho – RA V;
- e) Mapa 5A - Região Administrativa de Planaltina - RA VI;
- f) Mapa 6A - Região Administrativa do Paranoá – RA VII;
- g) Mapa 7A - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII;
- h) Mapa 8A - Região Administrativa de Ceilândia – RA IX;
- i) Mapa 9A - Região Administrativa do Guará – RA X;
- j) Mapa 10A - Região Administrativa de Samambaia – RA XII;
- k) Mapa 11A - Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII;
- l) Mapa 12A - Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV;
- m) Mapa 13A - Região Administrativa de Recanto das Emas – RA XV;
- n) Mapa 14A - Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI;
- o) Mapa 15A - Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII;
- p) Mapa 16A - Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII;

- q) Mapa 17A - Região Administrativa de Águas Claras – RA XX;
- r) Mapa 18A - Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI;
- s) Mapa 19A - Região Administrativa do Varjão – RA XXIII;
- t) Mapa 20A - Região Administrativa do Park Way – RA XXIV;
- u) Mapa 21A - Região Administrativa do SCIA – RA XXV;
- v) Mapa 22A - Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI;
- w) Mapa 23A - Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII;
- x) Mapa 24A - Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII;
- y) Mapa 25A - Região Administrativa do SAI – RA XXIX;
- z) Mapa 26A - Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX;
- aa) Mapa 27A – Região Administrativa da Fercal – RA XXXI;
- ab) Mapa 28A - Região Administrativa de Por do Sol/Sol Nascente - RA XXXII;
- ac) Mapa 29A - Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII.

III - Anexo III - Quadros de parâmetros de ocupação do solo por Região Administrativa:

1. Quadro 1A – Região Administrativa do Gama – RA II;
 - b) Quadro 2A - Região Administrativa de Taguatinga – RA III;
 - c) Quadro 3A – Região Administrativa de Brazlândia – RA IV;
 - d) Quadro 4A - Região Administrativa de Sobradinho – RA V;
 - e) Quadro 5A - Região Administrativa de Planaltina - RA VI;
 - f) Quadro 6A - Região Administrativa do Paranoá – RA VII;
 - g) Quadro 7A - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII;
 - h) Quadro 8A - Região Administrativa de Ceilândia – RA IX;
 - i) Quadro 9A - Região Administrativa do Guará – RA X;
 - j) Quadro 10A - Região Administrativa de Samambaia – RA XII;
 - k) Quadro 11A - Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII;
 - l) Quadro 12A - Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV;
 - m) Quadro 13A - Região Administrativa de Recanto das Emas – RA XV;
 - n) Quadro 14A - Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI;
 - o) Quadro 15A - Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII;
 - p) Quadro 16A - Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII;
 - q) Quadro 17A - Região Administrativa de Águas Claras – RA XX;
 - r) Quadro 18A - Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI;
 - s) Quadro 19A - Região Administrativa do Varjão – RA XXIII;
 - t) Quadro 20A - Região Administrativa do Park Way – RA XXIV;
 - u) Quadro 21A - Região Administrativa do SCIA – RA XXV;

- v) Quadro 22A - Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI;
- w) Quadro 23A - Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII;
- x) Quadro 24A - Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII;
- y) Quadro 25A - Região Administrativa do SIA – RA XXIX;
- z) Quadro 26A - Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX;
- aa) Quadro 27A – Região Administrativa da Fercal – RA XXXI
- ab) Quadro 28A - Região Administrativa de Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII
- ac) Quadro 29A - Região Administrativa de Arniqueira – RA XXXIII.

IV - Anexo IV - quadro de afastamentos mínimos laterais e de fundos para lotes adjacentes.

V – Anexo V – quadro de exigência de vagas de veículos;

VI – Anexo XI – glossário.

JUSTIFICAÇÃO

Item “z” da parte inicial do voto.

Deputado Cláudio Abrantes

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Presidente**, em 17/06/2021, às 16:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0452512** Código CRC: **7104706B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.36 - CEP 70094-907 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8671
www.cl.df.gov.br - caf@cl.df.gov.br